



Plenário "Benedito Chagas"

LEI Nº 438/02
De 12 de abril de 2002

"Dispõe sobre denominação do Portal de Entrada da Cidade de Pedrinhas Paulista-SP.

CLÁUDIO VERGÍLIO, Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas, Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 46, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município,

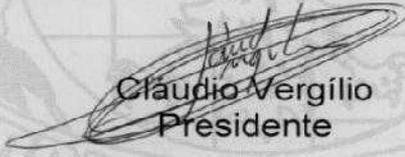
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Portal de Entrada da Cidade de Pedrinhas Paulista de "Portal da Amizade".

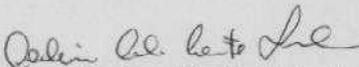
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas Paulista, 12 de abril de 2002.


Cláudio Vergílio
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


Celina Celani Leite Furlan
Diretora da Câmara

0025

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé haver arquivado nesta Unidade de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, na pasta n. 06, documento n. 055 (o/a) Lei n. 438/2002 datada de 12/04/2002 da Camara Municipal de Pedrinhas Paulista, digitado no anverso, contendo uma (01) folha.
Cruzália, 12 de abril de 2002.

Silvia Chiesse Toti
Silvia Chiesse Toti
Escrevente



Estado R\$ 2,90
Carteira R\$ 0,58
Total R\$ 3,48
Guia n. _____

Carla de Souza
Carla de Souza
Diretora de Câmara